



# LIGAÇÃO DIRETA

"O juiz não é nomeado para fazer favores com a justiça, mas para julgar segundo as leis."

Platão

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

06 de setembro de 2019

## APOSENTADORIA ESPECIAL

Tendo em vista as informações distorcidas que têm circulado a respeito da questão da aposentadoria especial, o SENEGISUL consultou o escritório Cecília Costa Advogados, do qual recebemos o seguinte posicionamento:

1 - Os empregados que não trabalham mais em área de risco não têm com o que se preocupar, pois a possibilidade de suspensão do benefício só se aplicaria aos empregados que ainda estiverem expostos à periculosidade;

2 - Para os empregados que ainda trabalham em área de risco e recebem aposentadoria especial e estão expostos apenas a agentes perigosos (como eletricidade e inflamáveis), em princípio também não há risco de suspensão da aposentadoria, uma vez que o INSS não reconhece os agentes perigosos para fins de aposentadoria especial;

3 - Para os empregados que obtiveram aposentadoria especial na via judicial, em princípio, também não há risco de suspensão da aposentadoria, uma vez que os benefícios concedidos pelo Judiciário, por regra, só podem ser revogados pelo próprio Judiciário, ou seja, o INSS teria que entrar com um novo processo para suspender o benefício;

4 - O Supremo Tribunal Federal analisará a validade da regra que determina a necessidade de o empregado se afastar de atividades prejudiciais para não ter suspensa a aposentadoria especial (artigo 57, § 8º da Lei 8.213/91) no dia 25/09/2019, ou seja, existe a possibilidade de, nas próximas semanas, a regra ser julgada inconstitucional pelo Judiciário, o que eliminaria qualquer possibilidade de suspensão da aposentadoria;

5 - Finalmente, e na pior das hipóteses, o empregado teria o seu benefício de aposentadoria especial suspenso e, uma vez afastado da atividade prejudicial, o benefício voltaria a ser pago.

Para mais informações, entre em contato com o escritório Cecília Costa Advogados, através do telefone: (51) 3030-8199.

A Diretoria.

**SENERGISUL - HÁ 78 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!**